



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 272/2023

DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 000217/2023

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 122/2023, de iniciativa do Senhor Deputado Delegado Leonam, que “Dispõe sobre o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Militar e Policial Penal Gestante e dá outras providências.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A justificativa do Projeto visa garantir a proteção das policiais civis, militares e penais, no período de gestação e condições de trabalho no retorno da licença maternidade.

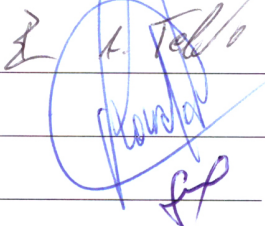
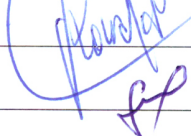
Entre os benefícios disponibilizados, a gestante poderá alterar o tipo de atuação no âmbito da Polícia, garantindo o direito de permanecer na mesma Unidade Policial. A proposta também coloca a critério da policial o dever de prestar atendimento em local de crime, de realizar diligências externas e de atuar diretamente com pessoas detidas, especialmente, quando houver possibilidade de risco à saúde dela. Outro ponto é a impossibilidade da redução remuneratória da agente, desde o início da gestação até seis meses após o término da licença-maternidade.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de maio de 2023.

 PRESIDENTE
 RELATOR

